



# COBEE/2019

**Congresso Brasileiro de Eficiência Energética**

**19 e 20 de agosto de 2019**

CENTRO DE CONVENÇÕES  
**FREICANECA**  
R. Frei Caneca, 569 - 6º  
São Paulo - SP - Brasil

## **PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E INVESTIMENTO POR MEIO DO PROGRAMA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Luís Ricardo de Stacchini Trezza**



Fundada em 1997, a ABESCO é uma entidade que congrega e fomenta ações para o mercado brasileiro de eficiência energética, especialmente para as ESCOS (Empresas de Serviços de Energia) e fornecedores, que buscam oferecer às empresas e à sociedade em geral, um serviço especializado em projetos de eficiência, minimizando custos e maximizando os resultados.



TEMA:

GESTÃO E TECNOLOGIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
OBJETIVANDO RESULTADOS ADEQUADOS EM  
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

# MAPEAMENTO DOS MUNICÍPIOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Grupo A: melhor escala com boa gestão fiscal

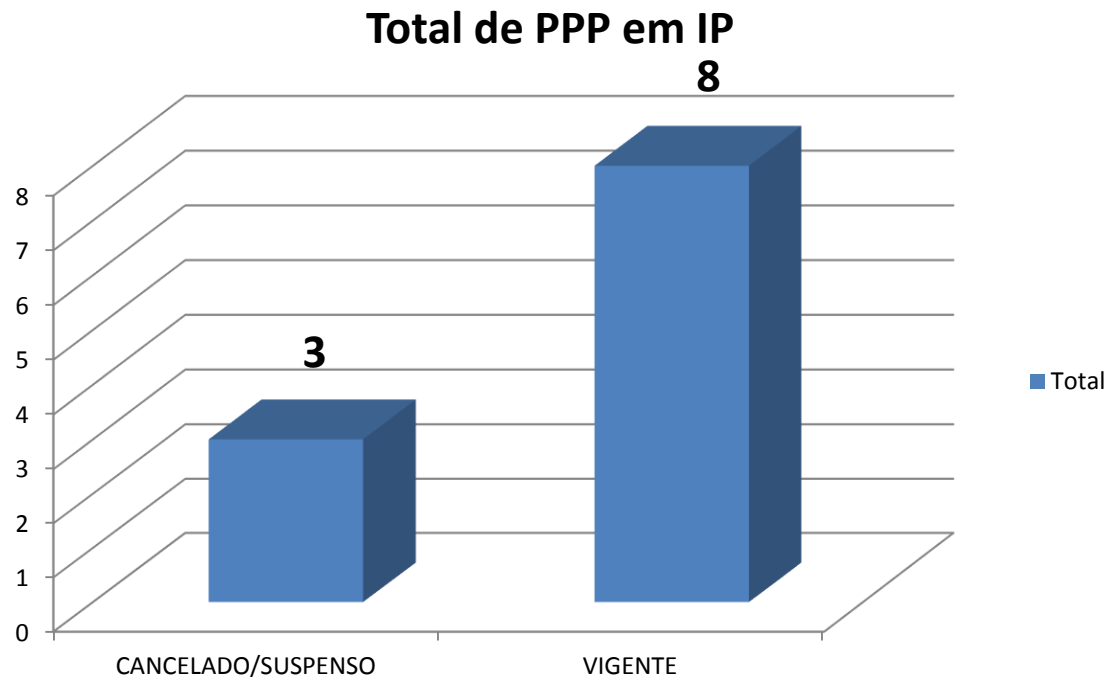
Grupo F: pior escala e gestão fiscal

Grupos intermediários combinam essas características

Grupo	Número de Municípios		População (milhões de pessoas)			Pontos de Luz (estimativa em milhões de pontos)			CAPEX (BRL bilhões, estimativa)		
	total	%	total	%	médio	total	%	médio	total	%	médio
A	47	1%	59,9	29%	1.274.015	5,1	27%	107.499	6,5	27%	139,3
B	88	2%	23,8	12%	270.041	2,8	15%	31.49	3,6	15%	40,8
C	329	6%	14,7	7%	44.701	2,1	11%	6.303	2,7	11%	8,2
D	887	16%	23,0	11%	25.967	2,2	12%	2.437	2,8	12%	3,2
E	3.406	61%	64,4	32%	18.921	5,1	28%	1.493	6,6	28%	1,9
F	813	15%	18,6	9%	22.894	1,2	7%	1.533	1,6	7%	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>5.570</b>	<b>100%</b>	<b>204,4</b>	<b>100%</b>	<b>36.704</b>	<b>18,4</b>	<b>100%</b>	<b>3.302</b>	<b>23,8</b>	<b>100%</b>	<b>4,3</b>

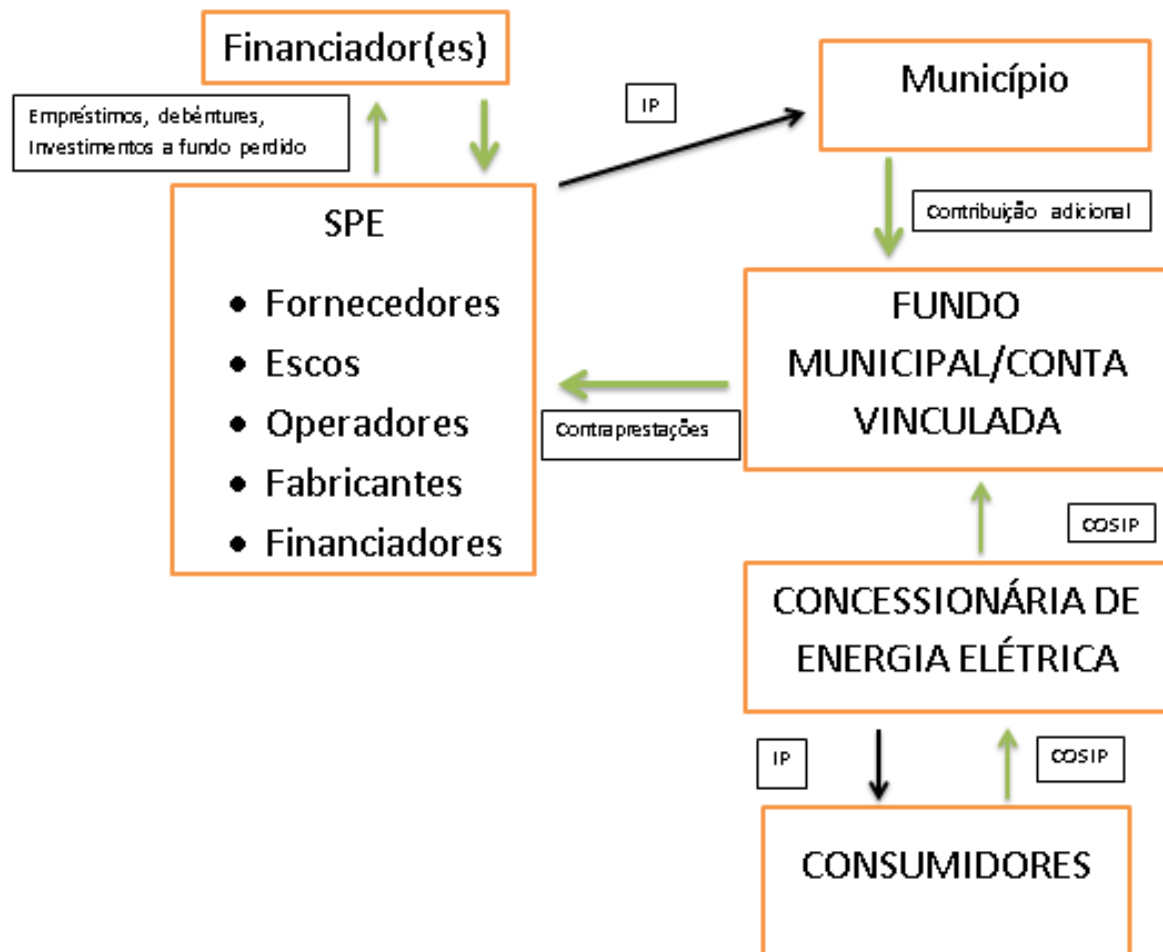
Fonte: Banco Mundial, 2018

# MAPEAMENTO DOS MUNICÍPIOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Fonte: Houer Consultoria e Concessões (Fevereiro de 2018)

# MODELO DE PPP:



## MODELO DE PPP:

### **Poucos municípios (135), mas representativos (42,5% dos pontos de luz)**

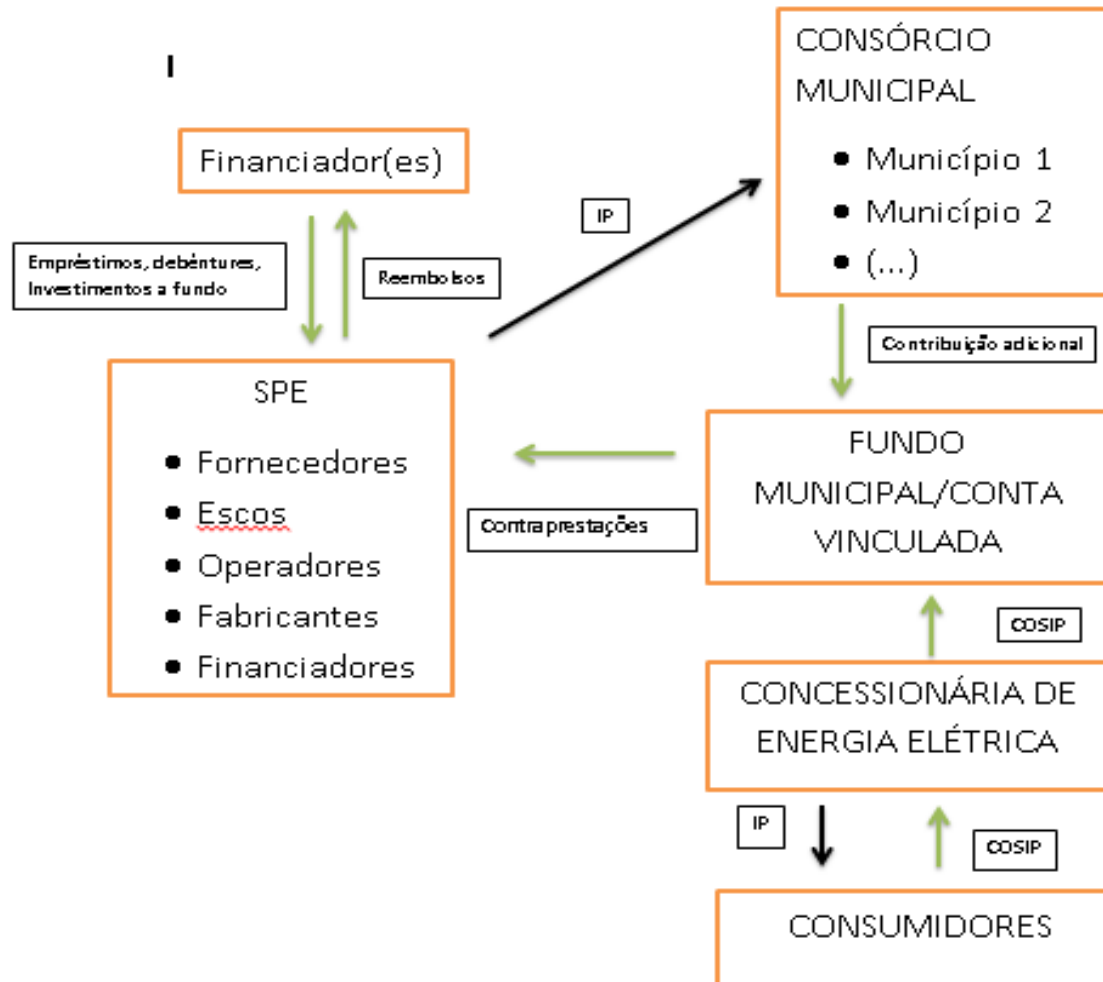
Vantagens: Transfere risco de desempenho ao setor privado. Possibilidade de pagar o investimento com o resultado da performance.

Desvantagens: Altos custos de transação

Riscos: Capacitação municipal; crédito e financiamento; regulação

Mitigadores: Treinamento, padronização de contratos, criação da COSIP, garantias de crédito, alinhamento com órgãos de controle, garantias

# MODELO DE CONSÓRCIO PARA PPP:





## MODELO DE CONSÓRCIO PARA PPP:

### **Aproveita escala em equipamentos, manutenção e financiamento**

Vantagens: Expande modelo PPP para mais municípios e diversifica riscos

Desvantagens: Governança complexa, mais custos de transação e alta percepção de risco, complexidade na negociação e constituição do edital

Riscos: Mesmos de PPP individuais, mais a governança do consórcio

Mitigadores: Os mesmos de PPP individuais, mais a clarificação de pontos sobre consórcios

## MODELO DE PPP: CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS

Contrato de concessão administrativa.

Constituição de sociedade de propósito específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

A SPE **poderá** assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado, mas pode ser constituída sob qualquer forma societária admitida em lei (sociedade limitada, por ações, etc...)

Responsabilidade técnica: a SPE assume a responsabilidade de atingir o resultado de economia previsto no projeto (nível de performance). Está de acordo com o art. 5º, VII da Lei 11.079/2004: As cláusulas dos contratos de parceria público-privada devem prever os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado.

## MODELO DE PPP: CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS

Pagamento do investimento com as economias alcançadas. Está de acordo com o art. 6º § 1º da Lei 11.079/2004: remuneração variável vinculada ao seu desempenho (redução de consumo em MW/h ou redução de pagamento de conta em R\$), conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

Maiores economias em função do foco na performance. Atende ao princípio da Eficiência (art. 37 da CFRFB) e ao art. 6º, § 1º da Lei 11.079/2004. Art. 23 da Lei 12.462/2011.

## MODELO DE PPP: RISCOS

Controle do *compliance* trabalhista, previdenciário, ambiental e tributário da ESCO/SPE e das suas sub empreiteiras. Mecanismos de repartição e alocação dos riscos e fiscalização do parceiro privado pelo público.

Descumprimento do contrato. A Lei 11.079/2004 prevê obrigatoriedade de cláusulas de aplicação de penalidades ao parceiro público e ao privado (art. 5º, II) repartição dos riscos (art. 5º, III) e a possibilidade de prestação de garantias pelo Poder Público (art. 8º) e pela SPE. A conta vinculada que recebe dinheiro da COSIP é uma modalidade de garantia.

Seguros RC e de riscos de engenharia. A Lei 11.079/2004 prevê o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP (art. 16 e seguintes) que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais, distritais, estaduais ou municipais em virtude das PPP. Além disso, prevê a contratação de seguro (art. 8º, III)

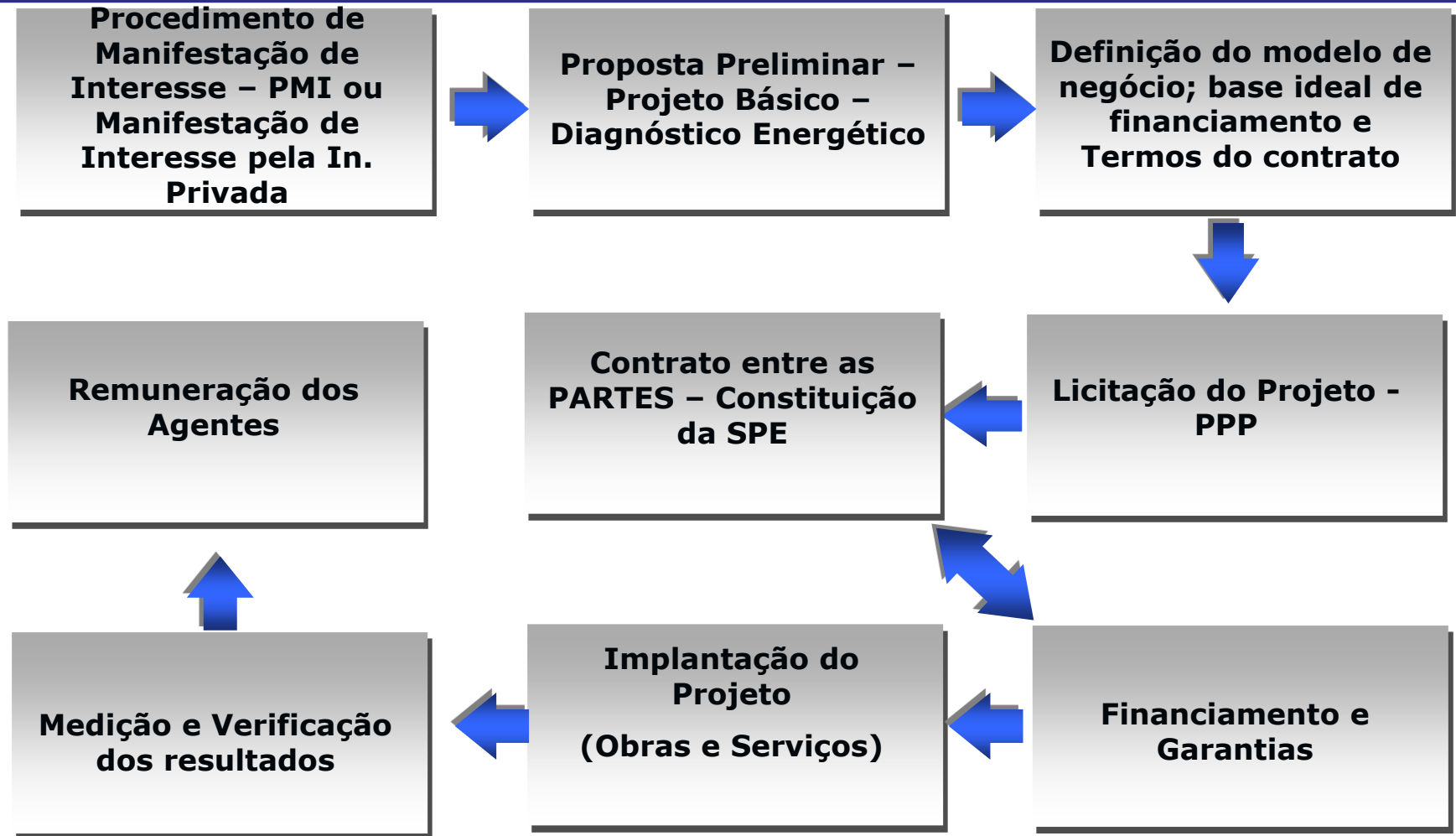
## MODELO DE PPP: RISCOS

Correta alocação das responsabilidades, direitos e obrigações, bem como forma de resolução de conflitos. A Lei 11.079/2004 prevê obrigatoriedade de cláusulas de repartição dos riscos (art. 5º, III) e a possibilidade de adoção de arbitragem para resolução de conflitos (art. 11, III) e a possibilidade de o próprio contrato de PPP estabelecer a forma amigável de resolução dos conflitos antes de se partir para soluções de autocomposição (art. 23, XV da Lei 8.987/95, aplicável às PPP).

Qualificação do Consórcio que formará a SPE e de seu pessoal técnico. Sempre previsto em edital os requisitos de habilitação dos licitantes.

Sistemática de Medição e Verificação (M&V). As normas preveem a elaboração de critérios objetivos para a aferição dos resultados previstos no contrato.

# LICITAÇÃO EM PPP – PRINCIPAIS ETAPAS



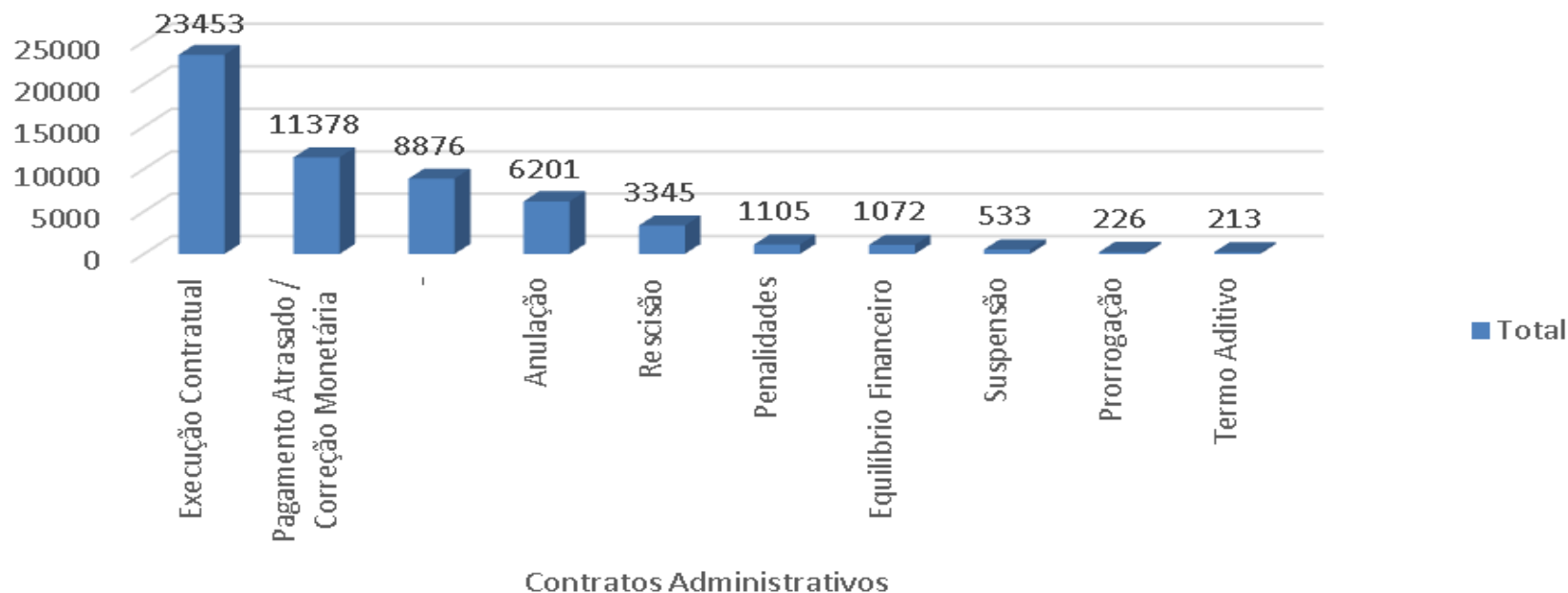
## PRINCIPAIS PROBLEMAS RELACIONADOS ÀS PPP:

- Investimentos planejados, que ainda não foram iniciados;
- Atrasos em obras;
- Processos administrativos sobre possíveis intervenções e caducidades;
- Governos despreparados para gerir os contratos; e
- Performance inadequada da concessionária.

# LICITAÇÃO EM PPP – LITIGIOSIDADE – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Soma de Total

Total 56.042

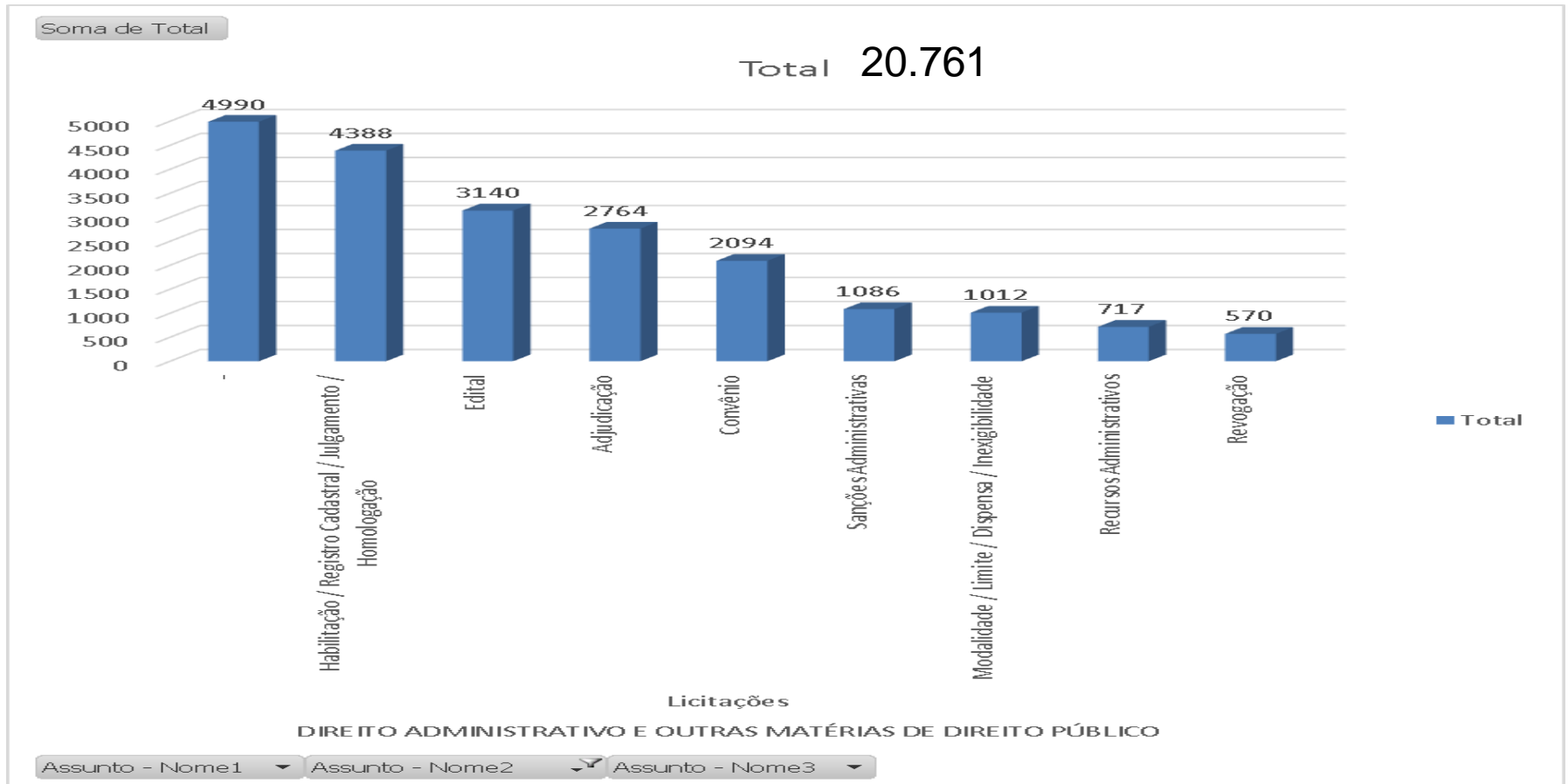


DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

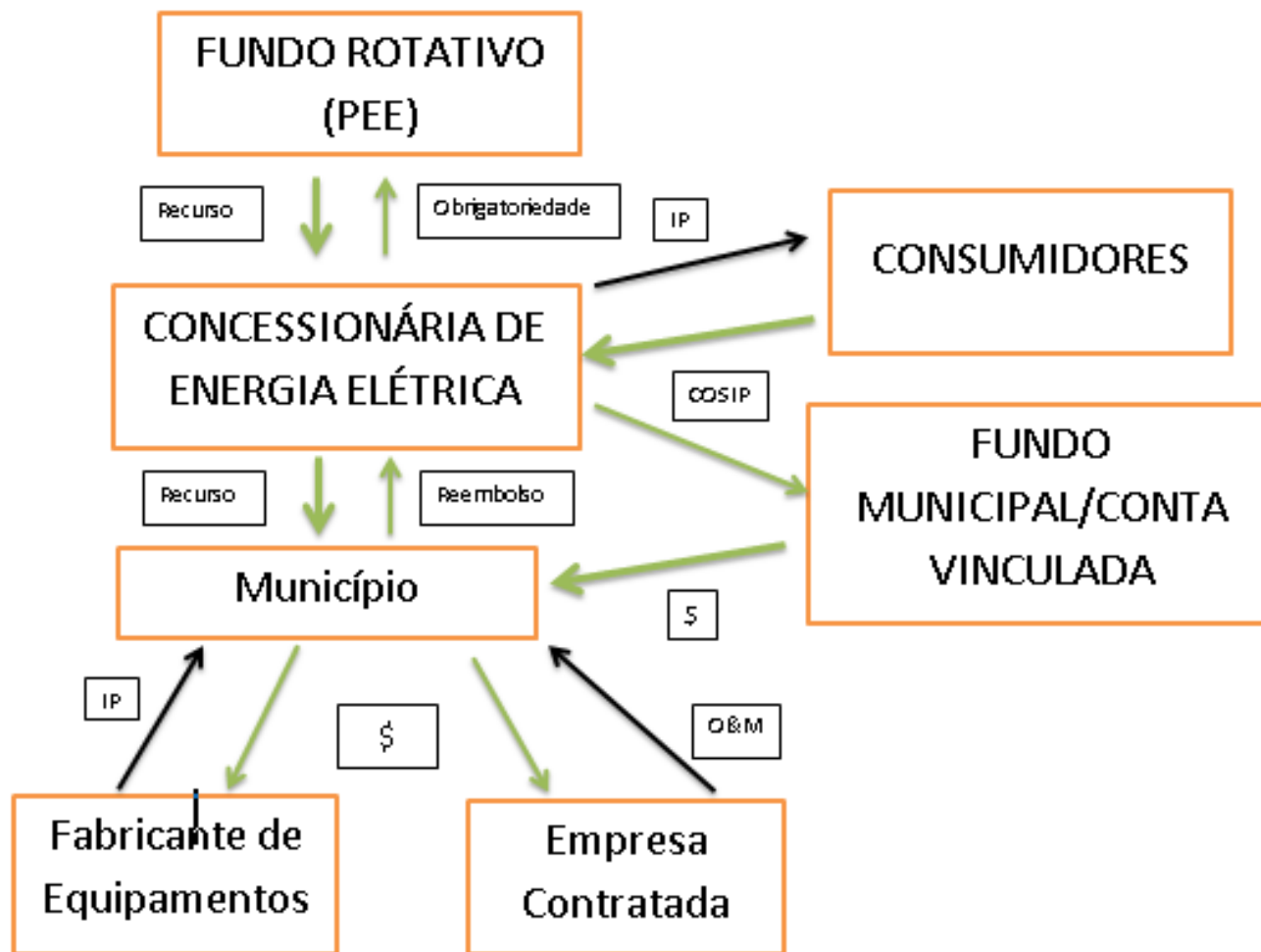
Assunto - Nome1 ▾ Assunto - Nome2 ▾ Assunto - Nome3 ▾



# LICITAÇÃO EM PPP – LITIGIOSIDADE – LICITAÇÃO



# MODELO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ANEEL/DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA



# MODELO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – ANEEL/DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA

## **Programas federais tendo a concessionária de energia como chave.**

Vantagens: Acesso de municípios de baixa capacidade, a custos subsidiados;  
Centralização da captação e diversificação do risco

Desvantagens: Limitação de verbas; necessidade de licitação para contratar equipamentos e serviços após a aprovação do projeto pela Distribuidora

Riscos: Não aprovação do projeto pelas distribuidoras, insuficiência de recursos para IP e falta de capacitação de municípios

Mitigadores: Engajamento com programa, treinamento e seleção criteriosa de municípios e ESCO

## CONCLUSÕES:

- 1) Os projetos de eficiência energética, sobretudo contratados em regime de performance, atendem plenamente aos objetivos gerais dos contratos com o Poder Público, além de serem compatíveis com as disposições da Lei 11.079/2004.
- 2) A adoção do sistema de PPP ou do PEE vai depender do tipo de projeto a ser implantado e da sua complexidade. Quanto maior e mais complexo, mais indicado é o sistema das PPP, ao passo que o PEE tem objetos contratuais mais limitados.
- 3) Deve-se ter uma boa fase de planejamento e de gestão, antes, durante e na conclusão do projeto, visando:
  - a) atingir os resultados;
  - b) prestar um bom serviço; e
  - c) evitar que editais e contratos mal estruturados do ponto de vista jurídico e comercial sejam fontes de conflito e atrasos

## CONCLUSÕES:

- 4) Ter conhecimento do modelo de negócio, do diagnóstico energético e das possíveis ações de efficientização energética é fundamental para um bom desenho licitatório de um bom projeto. Esta é uma dificuldade apontada no âmbito da Administração Pública.
- 5) Observar as boas práticas de compliance é importante para que os projetos sejam bem sucedidos, sendo mandamento legal da Lei das PPP.

## Bibliografia:

Banco Mundial, **Modelos de negócios para eficiência energética com projetos de iluminação pública no Brasil**, 2018.

CNJ, **Justiça em números**, Brasília: 2018.

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES, **PPP de Iluminação Pública: eficiência e economia ao alcance**, Belo Horizonte, 2019.

JUSTEN FILHO, Marçal, **Curso de Direito Administrativo**, 3ª. Ed., São Paulo: Saraiva, 2008.

PEREIRA, Bruno. **Quem são os responsáveis pelo fracasso de algumas PPPs?**, artigo publicado em <http://www.pppbrasil.com.br/portal/content/artigo-quem-são-os-responsáveis-pelo-fracasso-de-algumas-ppps>, 2016, acesso em 12/08/2019R

RODRIGUES, Saulo Krishianã, **PPP de Iluminação Pública - qual é o modelo de negócio?** Artigo publicado em <http://www.pppbrasil.com.br/portal/content/artigo-ppp-de-ilumina%C3%A7%C3%A3o-p%C3%ABblica-qual-%C3%A9-o-modelo-de-neg%C3%B3cio>, 2013, acesso em 24/07/2019.

# OBRIGADO PELA ATENÇÃO

Luis Ricardo Trezza  
Diretor Executivo

Av. Paulista, 1313 - Conj. 908  
11 2096-1540  
11 3549-4525  
luis.trezza@abesco.com.br  
www.abesco.com.br



LUÍS RICARDO DE STACCHINI TREZZA  
ADVOCACIA

📍 Rua 25 de Janeiro, 180-62B  
São Paulo-SP.  
☎ (11) 2768-6952  
☎ (11) 99177-5792  
✉ luisricardotrezza@gmail.com